

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número do aviso, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

11 — O requerimento de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados) contendo todos os comprovativos dos factos mencionados;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como classificação de pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*, relevantes para efeito de concurso.

12 — As listas de admissão a concurso e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 27.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei penal.

14 — Composição do júri:

Presidente — Doutora Maria Manuela de Oliveira e Silva Campos Sá Couto, assessora superior desta Sub-Região de Saúde.
Vogais efectivos:

Doutora Rosa Ferreira dos Santos Figueiredo Amaral, assessora desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutora Clarisse Maria Sampaio Teixeira, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Natália Matos Coelho, assistente principal da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Doutora Elizabete do Vale Felício Nunes Gonçalves, assistente principal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

1 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Despacho n.º 9027/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na subdirectora-geral, engenheira Maria Paula Marques da Costa Melo, todas as minhas competências próprias constantes do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, objecto da Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 143, de 21 de Agosto de 1999.

O presente despacho produz efeitos após a sua publicação, ratificando os actos anteriormente praticados no âmbito dos poderes ora delegados, e vigorará durante o período compreendido entre 13 de Abril e 6 de Maio de 2005.

11 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Rios Vilela*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar da Póvoa de Vazim/Vila do Conde

Rectificação n.º 654/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, o aviso n.º 558/2005 (2.ª série), n.º 2, rectifica-se que onde se lê «e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.» deve ler-se «e visa o preenchimento da vaga existente do quadro de pessoal à data da abertura do concurso e ainda das vagas que venham a ocorrer no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.»

4 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro dos Reis Pedroso de Lima*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Despacho n.º 9028/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi conferida por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 4 de Janeiro de 2005, deogo e subdeogo na responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, Dr.ª Ângela Maria Bastos Dias Pedreira, competências para:

1.1 — Assinar a correspondência da área da sua responsabilidade, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela;

1.2 — Autorizar as requisições de bens de consumo (com exclusão das requisições processadas pelos Serviços Farmacêuticos e de Instalação e Equipamentos), desde que constituam encargos normais de exploração, até ao montante de € 2500;

1.3 — Autorizar despesas pelo fundo de maneiço atribuído ao armazém, até ao montante mensal de € 1250;

1.4 — Autorizar a emissão de notas de encomenda de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas desde que a despesa se encontre previamente autorizada;

1.5 — Propor a designação dos membros dos júris e comissões para o procedimento administrativo de concursos e consultas de obras e aquisição de bens e serviços;

1.6 — Fixar os custos dos cadernos de encargos de obras e aquisição de bens e serviços;

1.7 — Autorizar requisições de produtos existentes no armazém, com excepção dos pedidos de introdução ou aumento de cargas de artigos de consumo;

1.8 — Autorizar os abates e respectivas substituições de material de consumo inventariado, após verificação dos autos pela comissão de recepção, salvo quando se trate de bens inventariados.

2 — A presente delegação de poderes pressupõe que, independentemente dos valores envolvidos, serão submetidos à vogal executiva do conselho de administração, para decisão, todos os procedimentos ou assuntos que se revistam de excepcional gravidade ou melindre.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham sido entretanto praticados pela referida responsável.

15 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 4363/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 66, da secção VII, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e após homologação pelo conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco em 31 de Março de 2005, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso n.º 12/2004, interno de acesso limitado para provimento de um lugar de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 6/2004, afixada em 26 de Novembro de 2004:

Candidato único:

Dr. Gil Manuel de Pinho Ferreira da Silva — 17,6 valores.

Antes da homologação da lista de classificação final pelo conselho de administração foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e efectuada a audiência do interessado no cumprimento do estipulado nos arti-